



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de almoço pronto e servido em regime de buffet, incluindo alimentação completa, utensílios, equipe de apoio, transporte e montagem de estrutura necessária, durante evento em comemoração ao Dia do Idoso, promovido pelo Município de Saudades/SC, em conformidade com a Lei Municipal Ordinária nº 2.548, de 29 de agosto de 2025, que autoriza gastos com festividades alusivas a Dia do Idoso.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação visa viabilizar a realização de evento comemorativo voltado à população idosa do município, com o objetivo de promover inclusão, bem-estar e valorização social, conforme diretrizes institucionais e previsão legal específica. A festividade integra o calendário oficial do município e busca oferecer um momento de lazer e confraternização à pessoa idosa.

A administração pública não dispõe de estrutura logística nem de pessoal especializado para o preparo e o fornecimento das refeições em escala adequada para o público estimado, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cardápio

Saladas:

- Alface fresca
- Tomate em rodela
- Repolho
- Repolho cozido
- Maionese de batata

Acompanhamentos:

- Arroz branco





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

- Mandioca cozida com bacon
- Pão francês
- Cuca (sabores a combinar)

Carnes:

- Galeto assado
- Carne suína assada
- Churrasco de carne bovina

Serviço Inclui:

- Preparo, transporte, entrega.
- Equipe de apoio para montagem/atendimento;

4. LOCAL, DATA E QUANTITATIVO ESTIMADO

- **Data prevista:** 26/09/2026 - Sábado.
- **Local:** Módulo Esportivo Municipal (Rua Vereador Ivo Stulp, nº 140, Bairro Lage de Pedra, Município de Saudades/SC).
- **Público estimado:** Aproximadamente 1.200 pessoas (Quantidade poderá ser ajustada conforme necessidade da administração).

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Realização exitosa do evento do Dia do Idoso com fornecimento de alimentação adequada e de qualidade;
- Atendimento satisfatório ao público idoso, com conforto, acolhimento e segurança alimentar;
- Cumprimento da política pública de valorização da pessoa idosa;
- Uso eficiente dos recursos públicos autorizados pela legislação municipal.

6. CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

- **Urgência:** Programada
- **Grau de criticidade:** Baixo

Justificativa da Classificação



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
saudades.atende.net



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

A demanda é pontual, previamente planejada e não impacta serviços essenciais da administração. A não execução da contratação representa baixo risco à continuidade das atividades públicas, justificando-se, portanto, o grau de criticidade "baixo".

7. ESTIMATIVA DE VALOR

O custo estimado da presente licitação é de R\$40,59 (quarenta reais e cinquenta e nove centavos) por refeição, conforme dotação abaixo, estando previsto no orçamento do Fundo Municipal do Idoso/Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação	
Referência:	295 2058.33390000000000000000.250070000000
Órgão/Unidade:	07.003 Funcional: 0008.0241.0801
Ação:	2058 MANUTENCAO DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	250070000000 SUPRAVIT - Recursos não Vinculados de Impostos

A estimativa está baseada em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, observando os limites legais para municípios de pequeno porte, bem como os princípios da isonomia, transparência e ampla divulgação.

9. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

O serviço deverá ser executado integralmente na data do evento, no local definido pela administração, com entrega pronta para consumo. A contratada deverá estar com a alimentação pronta as 12h00 do dia do evento.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), que emitirá(ão) relatório sobre a conformidade da entrega com o que foi contratado.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
saudades.atende.net



11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A Lei Federal nº 14.133, de 2021 traz em seu texto legal como um de seus objetivos a análise de solução mais vantajosa para compras públicas, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme segue:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Reforça-se que, a referida lei traz que tal tema é conteúdo a ser acrescido ao termo de referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º (...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

(...)

a) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

O tema de maior valia para esse quesito é apontar o custo-benefício dos itens, ou de forma sinônima, a proposta mais vantajosa. De tal forma aponta-se que, neste termo de referência já foram adicionados aos objetos a serem licitados as opções de maior vantagem para o Município, considerando o histórico de compra, necessidade e realidade local.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

- a) Os serviços serão prestados para o Município de Saudades junto a Secretaria de Assistência Social.
- b) A Licitante vencedora é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços ofertados, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.

- c) Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar a documentação exigida, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para prestar os serviços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- d) A empresa vencedora terá o prazo de **3 (três) dias úteis** após a convocação para assinar o instrumento contratual.
- e) O objeto deverá ser fornecido pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.
- f) A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a rescisão do contrato e aplicação das sanções legais previstas.
- g) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.
- h) Fica consignado que o contratado que atrasar a entrega dos produtos e/ou serviços, der causa a inexecução total ou parcial de qualquer termo deste edital, bem como em consequência de atraso na entrega ou inexecução, resultar em eventuais danos ao patrimônio, danos ao erário ou ainda, que venha a causar prejuízo aos administrados, o Município de Saudades deverá apurar os fatos e responsabilidades e tomar as providências necessárias nos termos da lei e deste instrumento.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão participante deverá designar fiscal de contrato e gestor da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.
- b) O Município de Saudades poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do órgão participante.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
saudades.atende.net



14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após recebimento da nota fiscal e/ou fatura por parte do Município, mediante repasse direto na conta corrente da Contratada, cujos dados bancários (nº. do Banco, número da Agência com dígito e número da Conta com dígito) devem ser informados à Contratante, inseridos na própria NF/FATURA ou através de documento a ela anexado.

14.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção do valor para o INSS e, se for o caso, do ISS e IRPJ, consoante legislação.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14.4 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

14.5 Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

15.1 Manter durante a vigência do contrato decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.2 Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área.

15.3 Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos.

15.4 Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas.

15.5 Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

15.6 Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.7 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

15.8 Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do Município a sua aceitação.

15.9 Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto.

15.10 Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

15.11 Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato.

15.12 Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente.

15.13 Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Município.

15.14 Acusar o recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento/empenho, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por endereço eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

15.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor.

15.16 Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

15.17 O Contratado submete-se aos termos do presente contrato, da legislação pertinente à matéria, especialmente as normas da Lei 14.133/2021.

16. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

16.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
saudades.atende.net



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

16.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais.

16.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora ou de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

16.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

16.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

16.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

16.11. Habilitação Jurídica:

A depender do contratado, a habilitação jurídica ocorre da seguinte forma:

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000

Saudades - Santa Catarina

saudades.atende.net



MUNICÍPIO DE
SAUDADES



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

16.11.1. Se **pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.11.2. Se **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.11.3. Se **microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

16.11.4. Se **sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.11.5. Se **sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

16.11.6. Se **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.11.7. Se **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

16.11.8. Se **sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

16.11.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.12. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

16.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

16.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
saudades.atende.net



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.12.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.12.7. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual, mediante apresentação de certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa) e municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

16.13. Habilitações econômico-financeira:

16.13.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

16.13.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, referente a recuperação judicial e/ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

16.13.3 A certidão referida no item **16.13.1**, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

16.14. Relativos à Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021):

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital.

Justificativa: O atestado de capacidade técnica demonstrará que a licitante atuou no ramo pertinente ao objeto licitado e comprovará que a mesma possui expertise para executar os serviços contratados.



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
saudades.atende.net



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

a1) No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por pessoas jurídicas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante proponente.

a2) serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

b) O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências

16.15 Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição

Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

b) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) **Declaração** de que a licitante não possui sanções vigentes previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo;

d) **Em se tratando de ME e EPP, declaração** de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) **Declaração** e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

16.15.1. As declarações supra, deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, **sendo recomendada a utilização do modelo constante do presente Edital (Anexo III)**, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

16.16. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000

Saudades - Santa Catarina

saudades.atende.net



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Saudades, SC, 31 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Nome: Graciela Wickert Ulsenheimer.

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.

Assinatura:

Aprovado por:

Nome: Marcos Roberto Hoss

Cargo: Prefeito Municipal em exercício.

Assinatura:

Data: **31/08/2026.**



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
saudades.atende.net